



REPÚBLICA  
PORTUGUESA  
EDUCAÇÃO


# REGULAMENTO DO PROGRAMA DE MENTORIAS INTERPARES



**PES/** *HaJa*  
*saúde*

# MENTORIAS INTERPARES

“O programa de mentorias deve desenvolver-se através da identificação de aluna/os que, em cada escola, se disponibilizam para apoiar os seus pares acompanhando-os, designadamente, no desenvolvimento das aprendizagens, no esclarecimento de dúvidas, na integração escolar, na preparação para os momentos de avaliação e em outras atividades conducentes à melhoria dos resultados escolares.”



# FUNÇÕES DOS/AS MENTORES/AS

Corresponsabilização pela relação interpares estabelecida, com ética e cuidado;

Sugestão e dinamização de atividades, de natureza diversa, que considerem pertinentes para uma melhor inclusão escolar e social dos estudantes e para o sucesso educativo;

Participação nas sessões de formação e de balanço do Projeto de Mentoria;

Resposta aos instrumentos de melhoria e acompanhamento do Projeto;

Participação à equipa de coordenação de quaisquer situações que identifiquem e que mereçam uma atenção particular relativas aos seus mentorados e /ou de situações anómalas que ocorram no âmbito da relação interpares ► [mentorias@aemoncao.com](mailto:mentorias@aemoncao.com)

# **DIREITOS DOS MENTORES**

**Ser apoiado pelas diversas estruturas que integram o programa;**

**Decidir unilateralmente a cessação de relação da Mentoria, com obrigação de informação prévia à/ao diretor de turma;**

**Decidir alterar a composição do grupo de mentorados;**

**Participar em todas as atividades organizadas no âmbito da mentoria;**

**Ver reconhecida a sua participação como aluno mentor no certificado do aluno e ter em consideração a participação na mentoria para o quadro de mérito da escola.**

## RECONHECIMENTO DA ATIVIDADE DE MENTORIA COMO ATIVIDADE RELEVANTE

Para o reconhecimento de atividade relevante de registo no Certificado de Habilitações, o mentor terá que, cumulativamente:

- Frequentar as sessões de formação que venham a ser organizadas;
- Ter exercido funções como mentor pelo menos num ano letivo;
- Responder aos dispositivos de monitorização e avaliação do Projeto.

# **FUNÇÕES DOS MENTORADOS**

**Corresponsabilização pela relação interpares estabelecida, com ética e cuidado;**

**Participação à equipa de coordenação de situações anómalas que ocorram no âmbito da relação interpares, pessoalmente ou através do correio electrónico;**

**Resposta aos instrumentos de melhoria do Projeto.**



# **DIREITOS DOS/AS MENTORADOS/AS**

**Apoio da equipa de coordenação, no seu papel de mentorado;**

**Decidir unilateralmente a cessação de relação da Mentoria, mediante informação prévia à coordenação, pessoalmente ou através do correio electrónico, decisão efetiva com a autorização do seu Encarregado de Educação;**

**Apoio da equipa de coordenação, no seu papel de mentorado;**

**Decidir unilateralmente a cessação de relação da Mentoria, mediante informação prévia à coordenação, pessoalmente ou através do correio electrónico, decisão efetiva com a autorização do seu Encarregado de Educação.**

